

PUBLICADO NO JORNAL  
BOLÉTIM DO GABINETE  
N.º 177 de 10 / 08 / 1976

DECRETO Nº 2046/76  
de 13 de julho de 1976

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei 1767, de 28 de novembro de 1975 e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a subvencionar o Juizado de Menores da Comarca de São José dos Campos, conforme autoriza a Lei nº 1815, de 06 de julho de 1976.

10.75-15	Assistência e Previdência	
10.75-15.81	Assistência	
10.75-15.81.0312.01	Assistência Financeira Auxílio ao Juizado de Menores da Comarca de São José dos Campos	
10.75-3210	Subvenções Sociais .....	10.000,00

Artigo 2º - A despesa de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos proveniente da anulação parcial e na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

5.	Departamento de Educação e Cultura	
5.50	Divisão de Cultura	
5.50-08480251.01	Conclusão do Anfiteatro	
5.50-4110	Obras Públicas .....	10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de julho de 1976.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis.

  
Délvio Buffulin  
Resp. p/ Chefia de Gabinete